



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL- RIO- GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS**

EDITAL Nº 009/2009

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de matrícula para o Vestibular e o Processo Seletivo Inverno/2009 para os Cursos: Superiores de Graduação, Cursos Técnicos – formas concomitante, integrada e subsequente, no *Campus* Pelotas.

A Diretora Geral do *Campus* Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que, de 22 a 24/04/2009, os candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio – formas Concomitante, Integrada e Subsequente e Cursos Superiores de Graduação, que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar o pagamento, poderão requerer isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo/Vestibular, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, mediante as seguintes condições:

- 1ª. Os candidatos serão selecionados conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil (COACE).
- 2ª. Os interessados deverão comparecer à Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil (Praça Vinte de Setembro, 455 – sala 151B/Pavilhão Bonat) no período de 22 a 24/04/2009, pela manhã, das 8h30min às 11h30min, e pela tarde, das 14h às 19h, para preenchimento de formulário próprio (disponível também no site do IFE-SUL).
- 3ª. A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de 27 a 30/04/2009 nos seguintes horários: manhã das 08h30min às 11h30min e tarde: das 14h às 19h.

São exigidas cópias xerográficas dos seguintes documentos:

- a. de identificação (Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação – com fotografia e assinatura);
- b. comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar;

c. certidão de nascimento ou casamento do candidato e dos demais dependentes da renda familiar;
d. uma cópia recente das contas de luz, de água e de telefone;
e. atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;
Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.

4ª. A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

5ª. Os profissionais da Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil deste *Campus*, na análise caso a caso, poderão adotar outros procedimentos com vistas a firmar convicção sobre a necessidade de isenção da referida taxa.

Atenção: A realização da inscrição não assegura ao requerente qualquer direito à isenção, haja vista que a mesma está condicionada ao quantitativo de isenções fixado pelo *Campus* e ao preenchimento das condições de carência financeira do candidato que o impossibilita de efetuar o pagamento da citada taxa.

6ª. A relação dos selecionados será afixada no saguão de entrada do *Campus* Pelotas no dia 08/05/2009.

7ª. Os candidatos isentos deverão efetivar sua inscrição no processo seletivo via internet e comparecer na COACE nos dias 11 a 13/05/09 para carimbar o boleto bancário nos seguintes horários: manhã das 08h30min às 11h30 min e tarde: das 14h às 19 h.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do *Campus* Pelotas.

Pelotas, 15 de abril de 2009..

Gisela Loureiro Duarte
Diretora Geral do *Campus* de Pelotas

